

LEI Nº 1.461

PROCESSO Nº 298-X

**Lei n.º 1.461, de 6** | Revoga a Lei n. 1126  
**de abril de 1977** | de 12 de setembro  
de 1969.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1126, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre instituição de condecorações.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos 6 de abril de 1977.

*Antonio Gilberto Filippo Fernandes*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XI.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*

Respondendo pelo Departamento  
de Administração